



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 25 de Junho de 2019.

Ofício n.º 2073/2019 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1789/2019, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita cópia de contrato e pagamento; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que segue a cópia do contrato e os pagamentos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura, no Portal da Transparência através do link: portal-transparencia/execucao/empenhos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002229 - 2019 05/07/2019 4:36:50 PM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br



SES

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 065/2016 ADITAMENTO 02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" COM TRIPULAÇÃO (INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA VALE GUARATINGUETÁ LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 20.609.443, e do CPF/MF nº 109.737.418-13, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Rua Ivan de Souza Oliveira, nº 60, Residencial Dala Rosa, bairro do Belém, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CLÍNICA MÉDICA VALE GUARATINGUETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Guaratinguetá/SP, na Rua Caetano de Campo, nº 201, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.432.770/0001-31, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JANDERSON DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 013.125.484-9, inscrito no CPF/MF sob nº 098.306.767-81, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

01 - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do **contrato nº 065/2016 (Pregão nº 321/2015 – PMP 33981/2015)**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 2.1 em mais **03 (três) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **11/04/2019**, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, feita por meio do memorando nº 1415/2018 – DAA, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

02 – Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no contrato originário, com exceção das acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2019.

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social

Janderson de Souza Azevedo
Clínica Médica Vale Guaratinguetá Ltda.

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____



SES



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 065/2016 ADITAMENTO 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" COM TRIPULAÇÃO (INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA CLINICA MÉDICA VALE GUARATINGUETÁ LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 20.609.443, e do CPF/MF nº 109.737.418-13, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Rua Ivan de Souza Oliveira, nº 60, Residencial Dala Rosa, bairro do Belém, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CLÍNICA MÉDICA VALE GUARATINGUETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Guaratinguetá/SP, na Rua Caetano de Campo, nº 201, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.432.770/0001-31, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JANDERSON DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 013.125.484-9, inscrito no CPF/MF sob nº 098.306.767-81, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

01 - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do contrato nº **065/2016 (Pregão nº 321/2015 – PMP 33981/2015)**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 2.1 em mais **03 (três) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **11/07/2019**, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, feita por meio do memorando nº 337/2019 – DAA, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

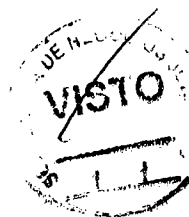
02 – Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no contrato originário, com exceção das acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2019.


Valéria dos Santos
Secretária de Saúde


Janderson de Souza Azevedo
Clínica Médica Vale Guaratinguetá Ltda.



Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____
RG: _____ RG: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____